



EDITAL PROCIDS/AGINOVA/PROAES/PROGEP/UFMS Nº 24, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA MENTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL DE ESTUDANTES E SERVIDORAS - PROGRAMA SOU MULHER UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-reitoria de Cidadania e Sustentabilidade, da Agência de Inovação, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, em Parceria com o SEBRAE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 534-CD/UFMS, de 03 de janeiro de 2025 e a Resolução nº 412-COUN/UFMS, de 1º de julho de 2025, torna público o presente edital em Rede, para seleção de estudantes mulheres dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFMS e servidoras da UFMS, para participação na **Mentoria para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Estudantes e Servidoras Mulheres, ação integrante do Programa Sou Mulher UFMS**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como objetivo a seleção de estudantes regularmente matriculadas nos cursos de graduação e de pós-graduação da UFMS e servidoras da UFMS (docentes e técnico-administrativas) para participação na Mentoria para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Estudantes e Servidoras Mulheres, ação integrante do Programa Sou Mulher UFMS.

1.2 O presente processo seletivo visa selecionar estudantes matriculadas nos cursos de graduação e pós-graduação da UFMS e servidoras da UFMS, que estejam interessadas no desenvolvimento de habilidades e competências pessoais e de suas carreiras, por meio de capacitação e mentoria, visando ampliar o empoderamento e sucesso de mulheres no mercado de trabalho.

1.3. As ações serão desenvolvidas por meio de parcerias e conta com a rede de profissionais participantes do SEBRAE DELAS, articuladas com os programas institucionais de estímulo ao empreendedorismo como os times ENACTUS e Programa UFMS Júnior, sob coordenação da AGINOVA.

2. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período de recebimento de inscrições exclusivamente on-line no sitedo Sigproj	20/08/2025 a 30/08/2025
Publicação dos resultados, após análise preliminar	02/09/2025
Período para interposição de recursos	02 a 04/09/2025
Homologação do resultado final	05/09/2025
Boas Vindas Início da Jornada Sebrae DELAS Digital - Encontro de Boas vindas on-line.	08/09/2025
Integração da Rede de Mentoria Feminina da UFMS	19/11/2025
Atividades	A partir da publicação do Resultado final do Edital até 10/12/2025.



3. DAS VAGAS

Local/N. vagas	Servidoras	Estudantes	Total
Todos os Campus	200	2300	2500

3.1. Serão priorizadas 50% das vagas para atendimento da Política de Inclusão, Ações Afirmativas e Cidadania no âmbito da UFMS, tendo como requisito: ser Ingressante em curso ou na carreira pública na UFMS por meio de vagas reservadas; pertencer a povos originários e comunidades tradicionais, população negra, pessoas com mais de 60 anos, ser mãe ou ser guardiã de menores de idade, pessoas LGBTQIA+; pessoas com deficiência e refugiadas, imigrantes e apátridas.

3.2. As vagas não preenchidas poderão ser redistribuídas entre Estudantes e Servidoras, conforme a demanda.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Estar matriculada em curso de graduação ou de pós-graduação na UFMS ou ser servidora docente ou técnica-administrativa da UFMS;

4.2. Possuir disponibilidade para atender às atividades programadas de acordo com a programação da rede de mentoria; e

4.3. Ter conhecimento de tecnologia suficiente para participar das atividades online por meio de aplicativos ou plataformas de videoconferência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A interessada deve preencher a ficha de inscrição no Sigproj, incluindo a área de interesse para mentoria, dentre as seguintes opções:

- a) Quero ser empreendedora;
- b) Já sou empreendedora.

6. DO PROCESSO SELETIVO, CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RESULTADO E RECURSO

6.1. As inscrições serão classificadas de acordo com a distribuição de vagas descritas no item 3 do edital.

6.2. Para seleção, as inscritas devem atender aos critérios do item 4 deste edital.

6.3. As candidatas serão classificadas de acordo com maior carga horária cursada com aproveitamento para estudantes e maior tempo de serviço na UFMS para servidoras, em ordem decrescente.

6.4. Serão utilizados como critérios de desempate:

- a) Ser Ingressante em curso ou na carreira pública na UFMS por meio de cota;
- b) Ser Indígena, quilombola, negra, idosa, portadora de deficiência, LGBTQIA+; refugiada, imigrante e apátrida;
- c) Ser mãe ou ser guardiã de menores de idade.

6.7. Caso haja desistência, poderá ser chamada inscrita que esteja em cadastro de reserva.

6.8. A Aginova e a Procids serão responsáveis por homologar o resultado final por meio de Edital.



6.9. Para solicitar recurso administrativo, o inscrito deve preencher o formulário específico (Anexo I) e enviar ao e-mail empreenda.aginova@ufms.br, com o Título: Recurso – Mentoria para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Estudantes e Servidoras Mulheres.

6.10. O resultado do recurso será publicado, informando o motivo do deferimento ou indeferimento.

7. DAS ATIVIDADES

7.1. As atividades incluem: encontros da Rede de Mentoria Feminina da UFMS, que serão amplamente divulgados pela Rede, a Jornada Sebrae DELAS Digital e o Projeto Travessia.

7.2. A metodologia utilizada na capacitação em empreendedorismo e gestão de negócios será a metodologia do “SEBRAE DELAS - Desenvolvendo Empreendedoras Líderes Apaixonadas pelo Sucesso”, um programa de aceleração que tem o objetivo de aumentar a probabilidade de sucesso de ideias e negócios liderados por mulheres. Realizado pelo Sebrae/MS, busca valorizar as competências, comportamentos e habilidades das mulheres, difundindo e profissionalizando o empreendedorismo feminino por meio do suporte à gestão, capacitação, oficinas, encontros, consultorias e mentorias.

7.3. As atividades são totalmente gratuitas e desprovidas de qualquer vínculo empregatício.

7.4. A Mentoria para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Estudantes e Servidoras Mulheres contará com a capacitação na Jornada Sebrae DELAS Digital em parceria com o Sebrae.

7.5. A **Jornada Sebrae DELAS Digital** é a Jornada para quem quer se formalizar e estruturar o seu negócio. Contempla capacitações, totalmente on-line, sobre competências socioemocionais e de gestão e inovação, com acesso à plataforma educacional e constará de:

a) **TRILHA 1 - QUERO SER EMPREENDEDORA:** composta por três Módulos - Módulo 1 – Eu : Semana 1: Introdução ao Eu Empreendedora Semana 2: Iniciando seu novo negócio Semana 3: Qual seu propósito? Que impacto deseja gerar? Módulo 2 – Meu: Semana 4: Oportunidades de Negócio – Ideias de Negócios Semana 5: Construa o modelo de negócio e valide sua ideia Semana 6: Finanças para novos negócios Semana 7: Marketing e Vendas Semana 8: Formalização do Negócio. Módulo 3 – Nós: Semana 9: Redes de Apoio e Networking.

b) **TRILHA 2 - SOU EMPREENDEDORA:** composta por três Módulos - Módulo 1 – Eu: Semana 1: Reforçando a identidade e potências femininas Semana 2: Canvas de Empreendedorismo Feminino Semana 3: Propósito e Impacto Semana 4: Tempo, família e negócios. Módulo 2 – Meu: Semana 5: Análise do negócio Semana 6: Experiência do cliente Semana 7: Estratégias de marketing e vendas Semana 8: Finanças para negócios. Módulo 3 – Nós: Semana 9: Fortalecendo redes de apoio e networking.

7.6. Durante a realização da Jornada Sebrae DELAS Digital serão selecionadas até 60 participantes mulheres para o Projeto Travessia e as regras e critérios de seleção serão definidos levando em consideração o desempenho e participação nas ações da Jornada. Terão prioridade quem completar 100% da jornada e em questão de desempate serão observados os requisitos do item 6.4 deste edital.

7.6.1. Projeto Travessia: O Projeto “TRAVESSIA” será composto por sessões individuais de mentoria autoconhecimento, planejamento de carreira e modelagem de negócios que conectará alunas, servidoras e empresárias. Contará também com mesas redondas com reflexões sobre carreira e negócios. As ações desse Projeto serão oferecidas para as estudantes e servidoras que participarem no mínimo em 70% das ações da Jornada Sebrae DELAS Digital e necessitam maior aprofundamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS



8.1. Ter participação superior a 70% (setenta por cento) nas atividades da Mentoria para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Estudantes e Servidoras Mulheres, sendo necessário ter realizado 70% das atividades da Jornada Sebrae DELAS Digital para ter acesso ao Projeto travessia.

8.2. Em caso de desistência, deverão ser comunicados por e-mail empreenda.aginova@ufms.br, com 7 dias de antecedência, esclarecendo os motivos do abandono da Mentoria para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Estudantes e Servidoras Mulheres.

8.3. As estudantes e servidoras selecionadas para o Projeto Travessia deverão realizar todas as sessões de mentoria. As sessões deverão ser realizadas dentro do prazo de 30 dias a partir da programação em agenda de comum acordo entre o mentorado e o mentor. A impossibilidade de uma agenda comum ou atraso na execução da sessão de mentoria deverá ser comunicada por e-mail.

8.4. As estudantes e servidoras participantes do Projeto Travessia deverão avisar seus mentores com pelo menos 3 dias de antecedência em caso de necessidade de remarcação da sessão.

8.5. É recomendado que as estudantes e servidoras participem das atividades de integração (mesas-redondas, eventos que possam ter no período voltadas ao empreendedorismo feminino, de forma presencial ou on-line).

9. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser suspenso, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. A impugnação deverá ser dirigida a Procids e a Aginova, mediante documento formalizado e encaminhado ao e-mail empreenda.aginova@ufms.br ou gab.procids@ufms.br.

10.3. A estudante e a servidora que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. A Procids e a Aginova preservam o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As informações prestadas e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do estudante inscrito.

12.2. A informação falsa fornecida pela estudante e servidora acarretará no cancelamento da participação na Mentoria para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Estudantes e Servidoras Mulheres, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.



13. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail empreenda.aginova@ufms.br ou gab.procids@ufms.br com o assunto: Edital - Mentoria para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Estudantes e Servidoras Mulheres.

13.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos em conjunto com as unidades envolvidas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ,

Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade

SAULO GOMES MOREIRA

Diretor da Agência de Inovação

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

GISLENE WALTER DA SILVA,

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I DO EDITAL PROCIDS/AGINOVA/PROAES/PROGEP/UFMS Nº 24, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome da estudante/ Servidora:	Curso/ Campus ou Unidade):
-------------------------------	----------------------------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:

(Especificar cidade), _ de de 2025.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz, Pró-Reitor(a) de Cidadania e Sustentabilidade**, em 18/08/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira, Diretor(a)**, em 18/08/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 18/08/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Pró-Reitor(a)**, em 18/08/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5821235** e o código CRC **2955FEE7**.

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7274

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000347/2025-56

SEI nº 5821235

